

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2022/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÊLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº m-6.393.719 e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705, bairro São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, nome fantasia **CONSTRUTORA BANDEIRANTES**, estabelecida na Rua Marquês de Paranaguá, nº 06, bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69.054-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.704.309/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **JAIME DA SILVA AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1300691-6 SSP/AM, CPF: 511.420.902-72, residente e domiciliado na Rua Visconde de Abaeté, nº 243, apartamento 403, Bloco Orquídea, bairro Parque das Laranjeiras/Flores, CEP: 69.058-680, Manaus/AM, **resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 292/2022/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 14261/2021/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 292/2022/SMEC por mais 90 (noventa) dias**, contados a partir de **01 de junho de 2023** - referente a **OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AUREA DE HOLANDA LIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR** – conforme parecer técnico nº 142/2023/SMO/IE (NUP 9.160618/2023) e Parecer Jurídico nº 198-01/2023/PGM/PLC (NUP 9.172151/2023), do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, e artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

2.1 – Fica **prorrogada a Ordem de Serviço nº 014/2022 por mais 60 (sessenta) dias**, contados a partir de **02 de maio de 2023**, conforme especificado no Parecer Técnico nº 142/2023 SMO-IE (NUP 9.160618/2023) e Parecer Jurídico nº 198-01/2023/PGM/PLC (NUP 9.172151/2023), do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, e artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês de junho/2023, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 14261/2021/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 292/2022/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2023.

PELO CONTRATANTE:


MARIA CONSUÊLO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
 **JAIME DA SILVA AGUIAR**
Data: 02/05/2023 19:15:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JAIME DA SILVA AGUIAR
Construban Serviços e Construções Ltda

TESTEMUNHAS:

1. Diomne Chaves CIC/CPF: 745.896.872-91
2. Carla Menezes CIC/CPF: 033.309.562-67

10

BOA VISTA-RR – conforme Parecer Técnico nº 140/2023-SMO/IE (NUP 9.158825/2023) e Parecer Jurídico nº 185-01/2023-PGM/PLC (NUP 9.164634/2023), nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei 8666/93.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: 1.704.0000-115.000 (Royalties do Petróleo e gás natural).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 07.538.900/0001-36

Data de Assinatura: 27 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 14261/2021/SMEC

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2022/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 292/2022/SMEC por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de junho de 2023 - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AUREA DE HOLANDA LIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – conforme parecer técnico nº 142/2023/SMO/IE (NUP 9.160618/2023) e Parecer Jurídico nº 198-01/2023-PGM/PLC (NUP 9.172151/2023), do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, e artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93.

- Fica prorrogada a Ordem de Serviço nº 014/2022 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 02 de maio de 2023, conforme especificado no Parecer Técnico nº 142/2023 SMO-IE (NUP 9.160618/2023) e Parecer Jurídico nº 198-01/2023-PGM/PLC (NUP 9.172151/2023), do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, e artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93.

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.704.309/0001-50

Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO E PROCESSO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, resolve aderir à Ata de Registro de Preços Nº 004/2022 - modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN, Processo Nº 011/2022, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONCEN, por meio do Processo 2217/2023/SMEC, de objeto Aquisição de Uniformes Escolares, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme empresa registrada e valores discriminados a seguir: JOSÉ VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.723.564/0001-95, com o valor total de R\$ 8.269.440,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2023.

(assinatura eletrônica)

Maria Consuelo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o ex-servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 010970/2023-SMEC/Vol.1- Rescisão Contratual.

EX-SERVIDOR

RICARDO RODRIGUES DE AGUIAR

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2023

Julianne O. Albuquerque

Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 010370/2007 – verbas rescisórias.

EX-SERVIDORA

ANA PAULA DANTAS MACEDO

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2023

Julianne O. Albuquerque

Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PMBV/SMEC

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES MEDIADORES PARA ATUAR COM CRIANÇA E/OU ALUNO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL QUE NECESSITA DE APOIO EM ATIVIDADES ESCOLARES E DE VIDA DIÁRIA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista – RR torna público que estarão abertas as inscrições para os interessados em atuar como professor mediador, no apoio educacional e na inclusão escolar, de crianças e/ou alunos público-alvo da Educação Especial, de acordo com as determinações estabelecidas em legislações nacionais destinadas a Educação Especial e conforme regulamentado na Lei nº 2.271, de 28 de abril de 2022, que dispõe da gratificação de atividade em educação especial - GAEE e dá outras providências.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, destina-se a contratação de pedagogos para atuação nos âmbitos de apoio educacional e na inclusão escolar de crianças e/ou alunos público-alvo da Educação Especial.